

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Sociedade Espírita Paz e Luz "SEPAL"			C.N.P.J. 02.327.694/0001-00
Endereço Rua Alfeu Letti nº533 Morada do Vale 1			
Cidade Gravataí	U.F. RS	C.E.P 94.085100	DDD/Telefone (51) 984095815 (51) 992940902
Conta Corrente 068574600-0	Banco BANRISUL, (041)	Agência 0897	Praça de pagamento Gravataí RS
Nome do Responsável Jose Luiz Jardim Leppa C.I./OrgãoExpedior SSP/RS			C.P.F. 531.526.890-04 Cargo/Função: Presidente
Endereço: Rua Solimoes, n 41, casa 11, Bairro Neopolis, Gravatai/RS			C.E.P. 94.100-520
Home Page: Insta sociedadeespiritapazeluz		E-mail: secretaria@sociedadeespiritapazeluz.com.br	

2. Descrição do projeto	
Título do Projeto	Período de Execução
Vida em movimento.	12 meses após publicação DOERS
Identificação do Objeto: Qualificar e ampliar o atendimento de crianças, adolescentes, famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoas em situação de rua por meio de aquisição de veículo e capota.	
Justificativa da Proposição: A presente proposta justifica-se pela necessidade de qualificar e ampliar as ações socioassistenciais desenvolvidas pela SEPAL, em Gravataí/RS, voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoas em situação de rua. A entidade promove atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, incluindo atividades socioeducacionais para crianças e adolescentes. São realizadas mensalmente aos domingos, com oferta de alimentação, contribuindo para o desenvolvimento social, a inclusão, a proteção social e a prevenção de situações de risco. Além das atividades socioeducativas, a SEPAL realiza de forma contínua a oferta de alimentação pronta em seu refeitório, destinada a moradores de rua e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como a coleta e distribuição de alimentos, roupas, móveis e outras doações. Essas ações contribuem diretamente para o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional, promovendo acolhimento, dignidade e melhoria das condições de vida do público atendido. A crescente demanda pelos serviços ofertados evidencia a necessidade de fortalecimento da estrutura logística da instituição, especialmente para garantir maior eficiência no transporte de alimentos, insumos e doações utilizadas nas ações socioassistenciais. Nesse contexto, torna-se necessário investir na aquisição de veículo utilitário com capota, (estrutura de cobertura instalada na carroceria com a finalidade de proteger a carga transportada contra intempéries como chuva, sol, vento e poeira), além de proporcionar maior segurança no transporte. O veículo será utilizado para a coleta, acondicionamento e distribuição de alimentos e doações diversas, além de apoiar a logística necessária para a oferta de refeições prontas no refeitório da instituição, garantindo condições adequadas de higiene, segurança, conservação dos materiais transportados e maior eficiência no atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade social. Atualmente, a instituição enfrenta dificuldades para realizar o transporte regular de alimentos, materiais e doações, dependendo de apoio eventual de terceiros e de meios(carro de passeio) inadequados para atender à demanda existente. Tal situação impacta diretamente a capacidade de atendimento, a agilidade das entregas e a continuidade das ações desenvolvidas. A aquisição do veículo permitirá maior autonomia operacional, otimização dos atendimentos, ampliação do alcance das ações socioassistenciais e	

melhores condições para execução das atividades promovidas pela entidade.

Como resultado, espera-se fortalecer os vínculos familiares e comunitários, ampliar o acesso da população vulnerável aos serviços ofertados e contribuir para a promoção da inclusão social, da segurança alimentar e da melhoria das condições de vida das pessoas atendidas, em consonância

com a Política de Assistência Social e com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente no âmbito da Proteção Social Básica.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a. Proponente: responsável por executar o projeto estabelecido neste Plano de Trabalho pactuado no Termo de Colaboração; manter os recursos financeiros depositados em conta bancária específica do Termo de Colaboração, cuja abertura deve ser efetuada no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, devendo ser aplicados enquanto não forem utilizados; prestar contas dos recursos transferidos, bem como de seus rendimentos, observados os prazos e critérios definidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; manter escrituração contábil regular; assumir a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

b. Conveniente: responsável por viabilizar os meios e recursos necessários à execução do objeto; publicar o extrato do Termo de Colaboração e de seus aditivos no Diário Oficial do Estado, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos; repassar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA os recursos financeiros necessários à execução do objeto, conforme previsto no cronograma de desembolso; monitorar e avaliar a execução, em especial, das diretrizes, das fases e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

4. METAS / ETAPAS / CRONOGRAMA FÍSICO

Meta (quantificável)	Etapa	Especifica-ção	Quantificação		Duração	
			unidade	Quantidade	Início	Termino
80 atendimentos mensais	Execução	Qualificar e ampliar o atendimento de crianças, adolescentes, famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoas em situação de rua por meio de aquisição de veículo e capota.	Atendimen- to	80 atendimen- tos mensais	A partir da Publica- ção no DOERS	12 meses

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01	Nova Saveiro Robust CS 5URNU4, Transmissão: Manual - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2027	Um (01)	R\$ 90.990,00	R\$ 90.990,00
02	Capota	Um (01)	R\$ 8.900,00	R\$ 9.010,00
VALOR TOTAL MATERIAL PERMANENTE				R\$ 100.000,00

6. VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 100.000,00

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

a. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 99.890,00	-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-

b. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) (se houver)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	-X-X-X-X-X-	X-X-X-X-X-	X-X-X-X-X-	X-X-X-X-X-	X-X-X-X-X-	X-X-X-X-X-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	X-X-X-X-X-	X-X-X-X-X-	X-X-X-X-X-	X-X-X-X-X-	X-X-X-X-X-	X-X-X-X-X-

8. PRAZO: 12 meses

9. GESTOR

Devem indicar a pessoa da instituição que será responsável pela gestão do projeto

Nome: Antonio Marcos Pinheiro da Silva

Cargo/função: Vice - Presidente

E-mail: antonioforte2013@yahoo.com.br

Telefone: 51997342842

10. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverá ser realizada nos termos art. 71 e 72 da Instrução Normativa CAGE 05/2016, sem prejuízo das demais disposições contidas na legislação, que regulamenta as parcerias a serem celebradas no âmbito do Poder Executivo.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização Parceira, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Assistência Social, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a celebração de Parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Gravataí, 08 de maio de 2026

José Luiz Jardim Leppa
Presidente

12. APROVAÇÃO

Aprovado.

Local e Data:



Documento assinado digitalmente

JOSE LUIZ JARDIM LEPPA

Data: 08/05/2026 15:11:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beto Fantinel
Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social